初 級 法 院
TRIBUNAL JUDICIAL DE BASE
民 事 法 庭
JUÍZO CÍVEL

告 示 EDITAL

通常宣告案第 CV2-25-0066-CAO 號	第二民事法庭
Proc. Acção Ordinária n.º	2º Juízo Cível

原告: **澳門特別行政區**，由檢察院代表。

被告: **1. 王佩琼(WONG PUI KENG)**，女性，成年，持有澳門居民身份證，最後為人知悉的住址為澳門勞動節街 472-C 號君悅灣第一座 19 樓 A 座，現下落不明；及

2. 中堅貿易有限公司(SOCIEDADE DE COMÉRCIO CHONG KIN LIMITADA)，商業登記編號為 63724 SO，法人住所位於澳門北京街 126 號怡德商業中心 20 樓 B1 室。

茲由本公告第二次即最後一次刊登之日起，以三十天為期，公示傳喚第一被告**王佩琼(WONG PUI KENG)**，於告示期屆滿後的三十天內，如果願意，對上述卷宗的起訴狀內提出的請求作答辯。在起訴狀中，原告的請求如下：1. 請求宣告第一被告與第二被告於 2023 年 7 月 24 日訂立有關獨立單位“A4-14”、獨立單位“A4-15”、獨立單位“A5-12”及獨立單位“B4-3”的買賣合同無效，並命令註銷以上述買賣合同為依據針對獨立單位“A4-14”、獨立單位“A4-15”、獨立單位“A5-12”及獨立單位“B4-3”作出的第 402318G 號取得登錄，相關不動產位於澳門友誼橋大馬路 368 號至 390 號、黑沙環中街 975 號至 1059 號、勞動節街 442 號至 472-C 號及東方明珠街 177 號至 267 號，物業標示編號為 22396-VII；以及宣告第一被告與第二被告於 2023 年 11 月 14 日訂立有關獨立單位“604R/C”的買賣合同無效，並命令註銷以上述買賣合同為依據針對獨立單位“604R/C”作出的第 403833G 號取得登錄，該不動產位於澳門氹仔南京街 367 號至 663 號、廣東大馬路 662 號至 732 號、哥英布拉街 310 號至 588 號及基馬拉斯大馬路 325 號至 409 號，物業標示編號為 23204-B；2. 作為補充請求，請求宣告原告針對第一被告與第二被告之間就獨立單位“A4-14”、獨立單位“A4-15”、獨立單位“A5-12”、獨立單位“B4-3”及獨立單位“604R/C”的不動產買賣合同提起的債權人爭議權理由成立；3. 請求宣告第二被告為惡意取得人，判處第二被告按原告的利益限度返還有關獨立單位“A4-14”、獨立單位“A4-15”、獨立單位“A5-12”、獨立單位“B4-3”及獨立單位“604R/C”，以便原告在司法訴訟程序作出執行及作出一切法律所允許的財產擔保的保全行為的權利。

倘被傳喚人士不在上指期限內提出答辯，不視其承認原告分條縷述的事實，而本

初 級 法 院
TRIBUNAL JUDICIAL DE BASE
民 事 法 庭
JUÍZO CÍVEL

案將在其缺席的情況下繼續審理直至結案。如作答辯，則必須委託律師（根據《民事訴訟法典》第 74 條之規定）。

本案詳情載於起訴狀，其副本存第二民事法庭辦事處，可於辦公時間內索取。

特繕立本告示，於法律指定地點張貼及於法院網站公佈。

2026 年 10 月 23 日於澳門。

AUTORA: **Região Administrativa Especial de Macau**, ora representada pelo Ministério Público.

RÉS:
1. **WONG PUI KENG (王佩琼)**, de sexo feminino, maior, portadora de BIRM, com última residencia conhecida em Macau, na Rua 1° de Maio, n° 472-C, The Residência Macau, Bloco 1, 19° andar A, ora ausente em parte incerta; e
2. **SOCIEDADE DE COMÉRCIO CHONG KIN LIMITADA (中堅貿易有限公司)**, registada sob o número 63724 SO, com sede em Macau, na Rua de Pequim, n° 126, Edifício Comercial I Tak, 20° andar, Sala B1.

Faz saber que, por este Juízo, correm éditos de 30 (TRINTA) DIAS, contados da segunda e última publicação deste anúncio, citando a Primeira Ré **WONG PUI KENG (王佩琼)**, para, no prazo de 30 (TRINTA DIAS), findo dos éditos, contestar a acção supra identificada, instaurada pelos fundamentos constantes da petição inicial que se encontra à disposição do citando neste Juízo, cujos pedidos consistem que: 1. Seja declarada a nulidade dos contratos de compra e venda celebrados entre a Primeira Ré e a Segunda Ré em 24 de Julho de 2023, relativos às fracções autónomas "A4-14", "A4-15", "A5-12" e "B4-3", e seja ordenado o cancelamento do registo de aquisição n.° 402318G, efectuado com base nos referidos contratos de compra e venda, relativamente às fracções autónomas "A4-14", "A4-15", "A5-12" e "B4-3", todas do prédio sito em Macau, na Avenida da Ponte da Amizade n°s 368 a 390, Rua Central da Areia Preta n°s 975 a 1059, Rua 1° de Maio n°s 442 a 472-C e Rua da Perola Oriental n°s 177 a 267, descrito junto da Conservatória do Registo Predial de Macau sob o n° 22396-VII; e seja declarada a nulidade do contrato de compra e venda celebrado entre a Primeira Ré e a Segunda Ré em 14 de Novembro de 2023, relativo à fracção autónoma "604R/C", e seja ordenado o cancelamento do registo de aquisição n.° 403833G, efectuado com base no referido contrato de compra e venda, relativamente à fracção autónoma "604R/C", do prédio sito em Macau, em Taipa, na Rua de Nam Keng n°s 367 a 663, Avenida de Kwong Tung n°s 662 a 732, Rua de Coimbra n°s 310 a 588 e Avenida de Guimarães n° 325 a 409, descrito junto da Conservatória do Registo

初 級 法 院
TRIBUNAL JUDICIAL DE BASE
民事法庭
JUÍZO CÍVEL

Predial de Macau sob o n° 23204-B; 2. Subsidiariamente, seja julgada procedente a impugnação pauliana instaurada pela Autora, contra à Primeira Ré e à Segunda Ré, relativamente aos contratos de compra e venda de bens imóveis referentes às fracções autónomas "A4-14", "A4-15", "A5-12", "B4-3" e "604R/C"; 3. Seja declarada a Segunda Ré como adquirente de má-fé, condenando a Segunda Ré a restituir, na medida do interesse da Autora, as referidas fracções autónomas "A4-14", "A4-15", "A5-12", "B4-3" e "604R/C", a fim de que a Autora possa, no âmbito do processo judicial, proceder à execução e praticar todos os actos de conservação da garantia patrimonial permitidos por lei.

A falta da contestação no dito prazo não implica serem considerados reconhecidos os factos alegados pela Autora, e o processo segue com os ulteriores termos até final à sua revelia. A constituição de advogado é obrigatória caso seja contestar (nos termos do art.° 74° do C.P.C.M.).

A petição inicial encontra-se à disposição do citando neste Juízo nas horas normais de expediente.

Para constar se lavrou o presente edital que será devidamente afixado no lugar designado por lei e publicado no sítio dos Tribunais na Internet.

Macau, aos 23 de Outubro de 2026.

法官 A Juiz,

胡婉達 Wu Un Tat

特級書記員 A Escrivã Judicial Especialista,

張麗琳 Cheong Lai Lam